

PARECER TÉCNICO

Empreendedor : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A	
Empreendimento: ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A	
Atividade: Posto de abastecimento de combustíveis líquidos e lubrificantes	Classe: I A
Endereço: Rua Salvador Roberto, 1963 – Bairro Progresso	
Localização: Zona Urbana Comercial	CEP : 39.280-000
Município: VÁRZEA DA PALMA / MG	Telefone: (31) 3329-4185
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação – LP/LI	Validade :02 anos



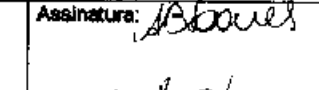
RESUMO

A ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A, com CNPJ nº 16.935.579/0001-14, é um empreendimento do ramo de metalurgia, localizada no município de Várzea da Palma, que irá instalar um sistema de posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo para abastecimento de sua frota própria. A capacidade de armazenagem nominal será de 50.000 litros de óleo diesel, distribuídos em 02 tanques aéreos de 30.000 e 20.000 litros respectivamente. O produto combustível será fornecido pela Petrobras Distribuidora, credenciada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Na análise do projeto básico, comprovou-se que foram especificados os equipamentos e sistemas de armazenagem constituídos de 02 tanques de parede simples, ligados a 02 bombas de abastecimento e 02 motobombas através de linhas em PEAD, com 01 filtro de óleo diesel, estando de acordo com a Resolução CONAMA n.º 273/2000, com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas pela FEAM, através da Deliberação COPAM n.º 050/2001.

Os aspectos ambientais potencialmente impactantes, associados a atividade que será exercida, foram devidamente contemplados na documentação que instruiu o requerimento de licença.

Isto posto, este parecer é favorável à concessão da Licença Prévia e de Instalação para o empreendimento ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A constantes do processo COPAM 00021/1980/011/2004, situado no município de Várzea da Palma-MG, condicionando esta Licença ao cumprimento do projeto básico anexado aos autos, ao Anexo I e ao Termo de Referência PC-002, ouvida a Procuradoria Jurídica.

DIVISÃO: NUCOM		Diretoria: DIREM
Evandro Carrusca de Oliveira	Eduardo Luiz de Almeida Bacelar	Diretora Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura: 
Data: 22/04/04	Data: 02/08/04	Data: 02/08/04

Alice Beatriz Pereira Soares
Diretora de Meio Ambiente e Licenciamento

1 - INTRODUÇÃO

A ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A, CNPJ nº 16.935.579/0001-14, é um empreendimento do ramo de metalurgia com atividade de fabricação de ferro-liga na forma primária, que irá instalar um sistema de posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo em sua unidade industrial localizada em Várzea da Palma-MG, para suprir a sua frota de veículos próprios, operando em parceria com a Petrobras Distribuidora, credenciada pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

A unidade encontra-se aguardando autorização para início das obras e ocupará uma área total de 300 m², sendo a área construída de 170 m².

O empreendimento disporá basicamente da instalação de armazenamento e da pista de abastecimento/descarga. A capacidade de armazenamento de combustível prevista totalizará 50.000 litros, distribuídos em 02 tanques de 30.000 e 20.000 litros, respectivamente.

A Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, assinada em 05/05/2004 pelo Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Marques de Souza, atesta que o tipo de atividade desenvolvida e o local do empreendimento a ser implantado na empresa ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município. Ressalta que "esta Declaração não a iserta de ações punitivas por parte dos órgãos competentes, caso haja qualquer agressão ou aviltamento do meio Ambiente caso venha a ocorrer."

O registro no COPAM/FEAM teve início através de cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o protocolo FEAM FOB nº 045768/2004 em 20/04/2004.

A empresa responsável pela elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA é a Biosfer Ambiental Ltda, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART em nome do engenheiro civil Sr. Leandro Mangualde Ferreira, com registro no CREA-MG nº 4000863.

Em 21/07/2004, um técnico da FEAM realizou a vistoria no local, com o objetivo de subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, dando origem ao Relatório de Vistoria nº 5012/2004.

2 - DISCUSSÃO

2.1 – Caracterização do Empreendimento

O empreendimento, por tratar-se de sistema Posto de Abastecimento, não possuirá outras atividades além do abastecimento de sua frota própria. Em outros locais nos limites da empresa, existem sistemas de armazenamento de outros produtos para o uso industrial, como óleo combustível LCI 100, e combustível para o abastecimento das aeronaves.

A capacidade nominal de armazenamento prevista totaliza 50.000 litros de óleo diesel, distribuídos em 02 (dois) tanques aéreos, de parede simples, sendo um de 30.000 litros e outro de 20.000 litros. A instalação destes tanques está prevista para logo após a concessão da LP/LI.

Os tipos de equipamentos de operação e sistemas de monitoramento da ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de

Rubrica do autor



Parecer Técnico NUCOM nº 129/2004
Processo COPAM nº 00021/1980/011/2004

produtos será em tanques aéreos.

Disporá das instalações de pista de abastecimento e/ou descarga, cobertura com estrutura metálica sobre as bombas de abastecimento e motobombas, área de armazenamento com bacia de contenção, caixa de areia usada para retenção dos sólidos mais grosseiros e sistema de caixa separadora de água e óleo – SAO, tubulação em PEAD.

As instalações do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC neste empreendimento deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, salientando, dentre várias, as seguintes especificações:

- a bacia de contenção será construída de conformidade com a norma técnica NBR 7505-1 no que se refere ao dimensionamento, disposição dos tanques, comandos e válvulas, revestida com material impermeável (concreto) que impede a infiltração de produto vazado para o solo;
- os reservatórios serão dotados de válvula de pressão e vácuo e dispositivo corta-chama;
- os reservatórios estarão apoiados em berço, permanecendo acima do nível do solo, de modo a possibilitar a realização de inspeções visuais;
- o conjunto moto-bombas do sistema de recalque de produto inflamável será localizado em área isolada, fora do limite de enchimento da bacia;
- o visor de nível, do tipo mangueira cristal, será dotado de registro de fechamento rápido. Na saída do dreno tem-se o registro de fechamento rápido;
- os tanques serão dotados de sistema de aterramento.

A operação de abastecimento/descarga de combustíveis, por ser um SAAC, será efetuada com um conjunto de 02 moto-bombas, convergindo para um bico de abastecimento, instalada fora do limite de enchimento da bacia de contenção dos tanques de armazenamento. O veículo se posicionará em área impermeável (concreto), a qual será dotada de sistema de drenagem (canaleta) interligada à caixa separadora de água e óleo (SAO). A descarga será do tipo selada e o sistema de monitoramento do estoque de produtos líquidos será através de medições manuais.

As tubulações aéreas serão em material tipo aço galvanizado e as enterradas em PEAD. Nas extremidades das linhas de respiro serão instaladas válvulas de contenção de vapores.

A pista da área de abastecimento e descarga será construída em piso de concreto, com calçamento para sistema de drenagem e direcionado para a caixa separadora de água e óleo - SAO.

Os efluentes líquidos de drenagem da área de abastecimento/descarga do empreendimento serão tratados de modo a atender a legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme a Resolução CONAMA nº 20/86. Os efluentes serão encaminhados por canaletas para uma caixa separadora de água e óleo (SAO) e, em seguida, para sistema de fossa séptica e sumidouro.

Considerando que, no RCA consta que o esgoto sanitário gerado no empreendimento será lançado em fossa e no PCA consta que não haverá instalações sanitárias na área do posto, será necessário confirmar, como informação complementar, a correta situação prevista no projeto, em atendimento ao item 2 do Anexo I deste parecer técnico.

Esse empreendimento gerará, como resíduos sólidos, o papelão filtrante usado no filtro de diesel e a areia e lodo da caixa separadora SAO, os quais serão destinados para empresa licenciada, a qual será devidamente identificada na apresentação dos documentos necessários

Rubrica do autor



Parecer Técnico NUCOM nº 129/2004
Processo COPAM nº 00021/1980/011/2004

para a obtenção da Licença de Operação. O óleo a ser retirado da caixa separadora SAO será armazenado no empreendimento em local próprio, coberto e concretado, para posterior envio à empresa licenciada.

O treinamento do funcionário do empreendimento será implementado tendo como base orientativa os termos de referência PC 004- Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005- Brigada de Incêndio e PC 006- Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, elaborados pela FEAM.

Nos documentos apresentados pelo empreendedor, constam os levantamentos geológico e hidrogeológico local e regional. A caracterização geológica abordou, dentre outros aspectos, a análise do solo com descrição da litologia até 1,5 metros de profundidade, índices de permeabilidade do solo, pH, umidade e presença de sulfetos. A caracterização hidrogeológica abordou, dentre outros parâmetros, o sentido do fluxo das águas subterrâneas, o tipo de aquífero e a profundidade estimada do nível freático e do nível piezométrico. Foi levantado, também, a bacia e a sub-bacia de influência.

Consta, também, a cópia do Certificado de Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais expedido pelo IGAM à Italmagnésio Nordeste S/A, Proc. 3902/2003, datado de 05/04/2004, referente à utilização de água subterrânea no empreendimento.

No levantamento do histórico do uso desta área, comprovou-se que não existiu outra atividade neste local anterior ao projeto em pauta.

Com relação ao risco de contaminação de água pluvial, as áreas sujeitas aos eventuais derramamentos (área de abastecimento e área de descarga de combustível) serão isoladas por canaletas, as quais serão interligadas ao SAO.

A água pluvial incidente nas demais áreas do empreendimento, sem contato com as áreas potencialmente contaminadas, serão descartadas pela rede de drenagem natural existente no local.

2.2 – Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e das emissões atmosféricas, podendo constituir-se em sérios riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste empreendimento, os impactos poderão ter origem em vazamentos ocorridos durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo coletado no SAO e borras, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e a não utilização do sistema de descarga selada.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo. Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática.

Rubrica do autor



Parecer Técnico NUCOM nº 129/2004
Processo COPAM nº 00021/1980/011/2004

Os resíduos sólidos gerados neste empreendimento serão os resíduos oleosos oriundos dos sistemas de controle ambiental a serem instalados, constituídos, neste caso, de papelão filtrante usado no filtro de diesel e do lodo e da areia coletados na caixa separadora de água e óleo.

A emissão de gases na atmosfera, emitida nos respiros dos tanques e no sistema de descarga de combustível do caminhão para os tanques, contem vapores com contaminantes orgânicos potencialmente tóxicos.

2.3 – Medidas Mitigadoras

2.3.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação da bomba de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

Prevê-se, com vistas a derramamentos, a instalação de câmara de contenção de vazamento sob as bombas (*sump*), contenção de vazamento sob o filtro, canaletas de contenção da pista de abastecimento e descarga de caminhões-tanque, além de caixa separadora de água e óleo na área de abastecimento. Com relação a transbordamento está sendo previsto a instalação de descarga selada.

2.3.2 Controle da eficiência de caixa separadora de água e óleo

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à DN 010/86 do COPAM antes do seu descarte final, sendo necessário, portanto, manter o cronograma de manutenção compatível com o volume de efluente atendidos pelo sistema interligado à SAO. A borra, lodo e areia coletados durante a limpeza da caixa serão acondicionados em local próprio, coberto e concretado, e encaminhados para uma empresa licenciada junto ao COPAM.

2.3.3 Disposição de resíduos sólidos domésticos e administrativos

Esta unidade de abastecimento não prevê a existência de setores administrativos ou domésticos, não gerando resíduos sólidos domésticos e administrativos no local.

2.3.4 Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

Este sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, deverão ser revisadas anualmente, de acordo com o cronograma previsto no PCA, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

Rubrica do autor



Parâmetro Técnico NUCOM nº 129/2004
Processo COPAM nº 00021/1980/01 1/2004

2.3.5 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes fora da rotina operacional (incêndio, explosões e derramamentos), o empreendedor deverá apresentar, quando do requerimento da Licença de Operação – LO, a seguinte documentação, de acordo com o Item II do Artigo 5º da Resolução CONAMA 273/2000:

- Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais.
- Plano de resposta a incidentes contendo comunicado de ocorrência; ações imediatas previstas; articulação instituição com os órgãos competentes.
- Atestado de vistoria final do Corpo de Bombeiros.
- Programa de treinamento de pessoal em operação; manutenção e respostas a incidentes.

Ressalta-se que essa documentação é parte integrante do Formulário de Orientação Básica – FOB da Licença de Operação. O treinamento dos funcionários terá como base orientativa os temas de referência PC 004- Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005- Brigada de Incêndio e PC 006- Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, elaborados pela FEAM

3 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença Prévia e de Instalação da empresa ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Este parecer sugere a concessão da Licença Prévia e de Instalação requerida pela empresa ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A, condicionada ao cumprimento do projeto anexado aos autos do presente processo, em conformidade com o termo de referência para postos novos – PC-002, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Rubrica do autor



Parecer Técnico NUCOM nº 129/2004
Processo COPAM nº 00021/1990/011/2004

ANEXO I

Empreendedor : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A	
Empreendimento: ITALMAGNÉSIO NORDESTE S/A	
Atividade: Posto de abastecimento de combustíveis líquidos e lubrificantes	Classe: I A
Endereço: Rua Salvador Roberto, 1963 – Bairro Progresso	
Localização: Zona Urbana Comercial	CEP : 39.260-000
Município: VÁRZEA DA PALMA / MG	Telefone: (31) 3329-4195
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação – LP/LI	Validade :02 anos

Condiclonantes de Licença Prévia e de Instalação:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Executar o projeto básico descritivo em conformidade com o Termo de Referência para Postos Novos – PC-002 apresentado.
2	Definir através de errata, até a apresentação do requerimento da Licença de Operação, sobre a existência de esgoto sanitário no local.
3	Indicar, na formalização do requerimento da Licença de Operação, a empresa responsável pelo recolhimento e tratamento dos resíduos sólidos oleosos.

Rubrica do autor

Parecer Técnico NUCOM nº 129/2004
Processo COPAM nº 00021/1980/011/2004